



PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



Lei 1.694/2011

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

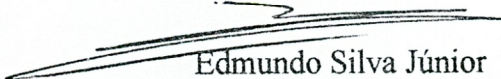
Art.1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 4.232.386,83 (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), para suplementar as dotações orçamentárias necessárias para a folha de pagamento, décimo terceiro salário e demais dotações para a manutenção das atividades da administração.

Art.2º Constitui fonte para a abertura do crédito mencionado no artigo primeiro os recursos de excesso de arrecadação comprovados, conforme Anexo 10 – comparativo da Receita Orçada com a arrecadação no valor de R\$ 495.219,75 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), e por tendências de excesso de arrecadação no valor R\$ 3.737.167,08 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 4.232.386,83 (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 24 de outubro de 2011.


Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal